

# EDITAL

## CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO TRIMESTRE "JULHO A SETEMBRO" DE 2015

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, publicam-se os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade, acompanhados dos respectivos elementos informativos, de modo a permitir avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade da água do Anexo I do referido diploma legal:

### 1. SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO

SUBSISTEMA	CÓDIGO	POPULAÇÃO SERVIDA	FREGUESIAS ABASTECIDAS
Ponte de Lima	01	15490	Ponte de Lima, Feitosa, Arca, Ribeira, Correlhã, Donas, Seara, Gandra, Beiral do Lima, Santa Cruz do Lima, Gemieira e Gondufe.
Bertiandos	2	13500	Fontão, Bertiandos, Arcos, Estorãos, Moreira, Sá, Santa Comba, Arcozelo, Brandara, Cepões, Labruja, Bárrio, Calheiros, Refoios.
Anais	04	1221	Anais
Beiral do Lima	05	712	Beiral do Lima
Neiva	06	9050	Freixo, Mato, Calvelo, Gaifar, Vilar das Almas, Poiares, Ardegão Sandiães, Navió, Vitorio de Piães, Facha
Trovela	07	5000	Fornelos, Reb.Souto, Reb. Santa Maria, Queijada, Serdedelo, Fojo Lobal
Labrujó	08	195	Labrujó
Estorãos	09	50	Estorãos (Cerquido e Bouça d'Abade)
Cabração	10	180	Cabração
Rendufe	11	212	Rendufe (abastecimento através de fontanário)
Vilar do Monte	12	121	Vilar do Monte (abastecimento através de fontanário)
Boalhosa	13	278	Boalhosa
S. Mamede	13	45	Parte alta de Refoios
Vacariça	13	83	Parte alta de Refoios

### 2. ANÁLISES DE DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE

#### 2.1 - CONTROLO DE ROTINA 1

PARÂMETRO	UNIDADES	N.º DE ANÁLISES PREVISTAS	N.º DE ANÁLISES REALIZADAS	VALOR MÁXIMO OBTIDO	VALOR MÍNIMO OBTIDO	VP	% DE ANÁLISES QUE CUMPREM LEGISLAÇÃO
Bactérias coliformes	UFC/100ml	55	56 → 101,8%	0	0	0	100%
Escherichia coli	UFC/100ml	55	56 → 101,8%	0	0	0	100%
Desinfetante Residual	mg/L	55	56 → 101,8%	1,60	<0,23	-	-

#### 2.2 - CONTROLO DE ROTINA 2

PARÂMETRO	UNIDADES	N.º DE ANÁLISES PREVISTAS	N.º DE ANÁLISES REALIZADAS	VALOR MÁXIMO OBTIDO	VALOR MÍNIMO OBTIDO	VP	% DE ANÁLISES QUE CUMPREM LEGISLAÇÃO
N.º Colónias 22°C	UFC/100ml	25	26 → 104%	300	0	-	-
N.º Colónias 37°C	UFC/100ml	25	26 → 104%	300	0	-	-
Clostridium perfringens	UFC/100ml	16	17 → 106%	0	0	0	100%
Condutividade	µs/cm	25	26 → 104%	155	26,2	2500	100%
Oxidabilidade	mg/L O <sub>2</sub>	25	26 → 104%	<1,0	<1,0	5	100%
Cheiro	Factor Diluição	25	26 → 104%	<1	<1	3	100%
Sabor	Factor Diluição	25	26 → 104%	<1	<1	3	100%
Turvação	UNT	25	26 → 104%	7	<0,30	4	100%
pH	Escala Sorensen	25	26 → 104%	7,6	5,3	6,5-9,0	73%
Cor	mg/L (Pt-Co)	25	26 → 104%	12,3	<5,0	20	100%
Nitratos	mg/L NO <sub>3</sub>	17	17 → 100%	9,7	<5,0	50	100%
Amónio	mg/L NH <sub>4</sub>	25	26 → 104%	<0,15	<0,15	0,5	100%
Manganês	mg/L Mn	25	26 → 104%	28	<0,50	50	100%
Alumínio	ug/L Al	5	6 → 120%	41	22	200	100%

De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto:

• **Valor paramétrico (vp):** significa o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto naquele diploma legal.

• **Controlo:** o conjunto de acções de avaliação da qualidade da água realizadas com carácter regular pelas entidades gestoras, com vista à manutenção da sua qualidade, em conformidade com as normas estabelecidas legalmente;

• **População Servida:** o número de habitantes ligados a um sistema de abastecimento, no âmbito de uma zona de abastecimento;

• **Zona de Abastecimento:** a área geográfica servida por um sistema de abastecimento na qual a água proveniente de uma ou mais origens pode ser considerada uniforme.

• **Ponto de Amostragem:** o local onde é efectuada a colheita de amostra de água para verificação da sua conformidade, nos termos definidos no diploma legal referido.

**Parâmetros conservativos analisados pelas entidades gestoras em alta (SMSBVC e Águas do Noroeste S.A.):** Acrilamida, Antimónio, Arsénio, Benzeno, Boro, Bromatos, Cádmio, Cianetos, Cloretos, Crómio, 1,2-dicloroetano, Fluoretos, Mercúrio, Nitratos, Pesticidas, Selénio, Sódio, Sulfatos, Tetracloroetano e Tricloroetano.

O Município de Ponte de Lima executa um Programa de Controlo de Qualidade da Água para consumo humano aprovado pela entidade competente - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, recorrendo a 179 pontos de amostragem (estabelecimentos de ensino, centros de saúde, estabelecimentos de restauração e bebidas, associações/colectividades, equipamentos municipais, IPSS, etc). As colheitas e determinações analíticas são efectuadas pelo laboratório Pimenta do Vale Laboratórios, Lda.

Sempre que se verificaram violações ao vp e tal como previsto na lei vigente, as mesmas foram de imediato comunicadas à Autoridade de Saúde e à Autoridade Competente, foram adoptadas as devidas medidas correctivas e promovidas as análises de verificação.

### 2.3 - CONTROLO DE INSPECÇÃO

PARÂMETRO	UNIDADES	N.º DE ANÁLISES	N.º DE ANÁLISES	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VP	% DE ANÁLISES QUE CUMPREM LEGISLAÇÃO
		PREVISTAS	REALIZADAS	OBTIDO	OBTIDO		
Alumínio	µg/L Al	5	5 → 100%	85	33	200	100%
Ferro	µg/L Fe	5	5 → 100%	<50	<50	200	100%
Nitritos	mg/L NO <sub>2</sub>	5	5 → 100%	<0,010	<0,010	0,5	100%
Antimónio	µg/L Sb	4	4 → 100%	<3,0	<3,0	5,0	100%
Arsénio	µg/L As	4	4 → 100%	10,0	<3,0	10	100%
Benzeno	µg/L	4	4 → 100%	<0,2	<0,2	1,0	100%
Benzo(a)pireno	µg/L	5	5 → 100%	<0,002	<0,002	0,01	100%
Boro	mg/L B	4	4 → 100%	<0,01	<0,01	1,0	100%
Bromatos	µg/L BrO <sub>3</sub>	4	4 → 100%	<1	<1	10	100%
Cádmio	µg/L Cd	4	4 → 100%	<0,5	<0,5	5	100%
Chumbo	µg/L Pb	5	5 → 100%	<2	<2	10	100%
Cianetos	µg/L CN	4	4 → 100%	<20	<20	50	100%
Cloretos	mg/L Cl	4	4 → 100%	<5,0	<5,0	250	100%
Cobre	mg/L Cu	5	5 → 100%	<0,20	<0,20	2	100%
Crómio	µg/L Cr	4	4 → 100%	<5	<5	50	100%
1,2-dicloroetano	µg/L	4	4 → 100%	<0,3	<0,3	3	100%
Enterococos	UFC/100 ml	5	5 → 100%	0	0	0	100%
Fluoretos	mg/l F	4	4 → 100%	0,35	<0,1	1,5	100%
Mercúrio	µg/L Hg	4	4 → 100%	<0,1	<0,1	1,0	100%
Níquel	µg/L Ni	5	5 → 100%	<5	<5	20	100%
HAP's (soma):	µg/L	-	-	-	-	0,1	-
Benzo[b] fluoranteno	µg/L	5	5 → 100%	<0,002	<0,002	-	100%
Benzo[k] fluoranteno	µg/L	5	5 → 100%	<0,002	<0,002	-	-
Benzo[ghi] perileno	µg/L	5	5 → 100%	<0,002	<0,002	-	-
Indeno [1,2,3-cd] pireno	µg/L	5	5 → 100%	<0,002	<0,002	-	-
Pesticidas individuais:		-	-	-	-	-	-
Tebuconazol	µg/L	0	-	-	-	0,1	-
Bentazona	µg/L	5	5 → 100%	<0,05	<0,05	0,1	100%
Alacloro	µg/L	4	4 → 100%	<0,05	<0,05	0,1	100%
Atrazina	µg/L	4	4 → 100%	<0,02	<0,02	0,1	100%
Desetilatraxina	µg/L	4	4 → 100%	<0,02	<0,02	0,1	100%
Diurão	µg/L	4	4 → 100%	<0,05	<0,05	0,1	100%
Linurão	µg/L	4	4 → 100%	<0,05	<0,05	0,1	100%
Terbutilazina	µg/L	4	4 → 100%	<0,02	<0,02	0,1	100%
Desetilterbutilazina	µg/L	4	4 → 100%	<0,02	<0,02	0,1	100%
Pesticidas (total)	µg/L	-	-	-	-	-	-
Selénio	µg/L Se	4	4 → 100%	<3	<3	10	100%
Tetracloroetano	µg/L	4	4 → 100%	<0,1	<0,1	10	100%
Tricloroetano	µg/L	4	2 → 100%	<0,1	<0,1	10	100%
Clorofórmio	µg/L	5	5 → 100%	13	<0,5	-	-
Bromofórmio	µg/L	5	5 → 100%	4,1	<0,5	-	100%
Dibromoclorometano	µg/L	5	5 → 100%	18	<0,5	-	-
Bromodiorometano	µg/L	5	5 → 100%	14	<0,5	-	-
Tri-halometanos (Total)	µg/L	-	1	49,1	49,1	100	100%
Sódio	mg/L Na	4	4 → 100%	6	4	200	100%
Cálcio	mg/L Ca	5	5 → 100%	24	<2,5	-	100%
Sulfatos	mg/L SO <sub>4</sub>	4	4 → 100%	<5,0	<5,0	250	100%
Magnésio	mg/L Mg	5	5 → 100%	1	0,4	-	100%
Dureza total	mg/L CaCO <sub>3</sub>	5	5 → 100%	60	<10	-	100%

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 13 de Novembro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Gaspar Correia Martins